

**CERTIFICADO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**  
**STATEMENT OF CONTINUITY OF THE ADOPTION**

Artigo 17 da Convenção de Haia de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.

*Article 17 of the Hague Convention of 29 May 1993 on the Protection of Children and Cooperation in Respect of Intercountry Adoption.*

1. A autoridade abaixo-assinada / *The authority signed below:*  
O (A) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Desembargador (a) / *The Honorable High Court Justice:*

---

Digníssimo (a) Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado de / *President of the State Judiciary Committee for Intercountry Adoption of:*

---

Autoridade Central a que se refere a Convenção de Haia, com sede à / *the Central Authority referred to by the Hague Convention, located at:*

---

---

---

2. **EXPRESSA** o acordo da autoridade brasileira competente para a continuidade do procedimento referente ao Senhor e Senhora / **DECLARES** the agreement of the competent Brazilian authority for the continuity of the procedures regarding Mr. and Mrs.:
- 
- 

portadores dos passaportes nº / *passports numbers:*

---

---

, residentes e domiciliados à / *permanent residents at:*

---

---

---

que estão devidamente habilitados e qualificados junto a esta Comissão para a adoção da(s) criança(s) / which are duly approved and qualified by this Committee for the adoption of the following child (children):

---

---

nascidos(as) em / born at:

---

---

através da Comarca de / in the city / jurisdiction of:

---

---

3. **CONFIRMA**, nos termos do art. 4 da Convenção de Haia, que a(s) criança(s) encontram-se inteiramente aptas a serem adotadas, inexistindo qualquer obstáculo legal para o início do processo de adoção, com pais destituídos do poder familiar e que não obtiveram colocação em família substituta nacional.  
*CONFIRMS, in accordance to Article 4 of the Hague Convention, that the child(children) was legally placed for adoption, that there is no legal impediment for the adoption procedures to begin, that the parents were destituted of all parental rights, and that no national surrogate family was found for the placement of the child.*
4. **COMUNICA** que a adoção será processada pelo(a) Dr.(a) / *INFORMS that the adoption will be processed by:*  

---

Meritíssimo (a) Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de / *Honorable Judge of the Infancy and Juvenile Court of the City of:*  

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de / \_\_\_\_ de / 20 \_\_\_\_ .

---

Desembargador / High Court Justice  
Presidente da CEJA / President of the State Committee